CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS CEZAR DA SILVA; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-MOM1-9HKV-78RL-3V3A

A C Ó R D Ã O

AGRAVO

Processo: TC-006600.989.26-3 (Ref.: TC-001625.989.26-4).

Requerente: INFRAARQ Engenharia e Construções Ltda.

Assunto: Petição denominada "Recurso Ordinário" contra despacho que indeferiu liminarmente o pedido de medida cautelar no âmbito do procedimento licitatório da Concorrência Eletrônica nº 008/2025 (Edital nº 093/2025), promovido pela Prefeitura Municipal de Registro, do tipo menor preço, que tem por objeto a "*contratação de empresa especializada para execução de serviços de operação, manutenção e obras de engenharia com encerramento parcial do aterro municipal, que está situado na Estrada Municipal das Areias (RGT 294) km 4, s/nº (aterro municipal) Bairro Agrochá, em Registro/SP*".

Responsável: Samuel Moreira da Silva Junior (Prefeito).

Advogados cadastrados no e-TCESP: Leonardo Latorre Matsushita (OAB/SP nº 228.671), Katia Regina da Silva (OAB/SP nº 215.036), Gabriela Samadello Monteiro de Barros (OAB/SP nº 304.314).

EMENTA: PETIÇÃO DENOMINADA "RECURSO ORDINÁRIO". EQUÍVOCO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO. DECISÃO COM INTERPRETAÇÃO INDEVIDA. INTERPOSTO APÓS O TÉRMINO DO PRAZO RECURSAL. INTEMPESTIVIDADE. APELO NÃO CONHECIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 01 de abril de 2026, pelo voto dos Conselheiros Carlos Cezar, Relator, Renato Martins Costa, Dimas Ramalho, Marco Aurélio Bertaiolli, Maxwell Borges de Moura Vieira e Wagner de Campos Rosário, na conformidade

das correspondentes notas taquigráficas, preliminarmente, **não conhecer** o recurso interposto, em razão de sua intempestividade.

Presente a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas, Dra. Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Publique-se.

São Paulo, 01 de abril de 2026.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
PRESIDENTE

CARLOS CEZAR
RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS CEZAR DA SILVA; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-MOM1-9HKV-78RL-3V3A